

**PORTARIA N.º:238/DETRAN/ASJUR/2002**  
**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE**  
**TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, por seu  
Diretor Estadual, no uso de suas atribuições  
legais, **RESOLVE: ARQUIVAR** o Processo  
Administrativo Punitivo n.º  
065/DETRAN/ASJUR/2002, instaurado contra  
a Fábrica de Placas **LENZ e CIA LTDA**,  
credenciada nesse Órgão de Trânsito sob o n.º  
001, com endereço comercial localizado na  
Rua 2.350, n.º 1287, Centro, no Município de  
Balneário Camboriú/SC, acolhendo a  
conclusão do presidente da comissão  
processante do referido processo, que  
concluiu que a consistência da denúncia  
anônima apresentada nesse processo é frágil,  
impossibilitando a oitiva do denunciante,  
entendendo, assim, não restar comprovada  
nenhuma irregularidade denunciada contra a  
aludida fábrica de placas..

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E**  
**PUBLIQUE-SE**

Florianópolis, 13 de dezembro de 2002.

**ADEMIR SERAFIM**  
**Delegado de Polícia**  
**Diretor Geral**